

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.858/2020

DÁ A ATUAL RUA PROJETADA R, SITUADA NO
LOTEAMENTO SOLAR, NO BAIRRO AROEIRA, A
DENOMINAÇÃO DE “RUA IDALINA MARIA DA SILVA”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada R, situada no Loteamento Solar, Bairro Aroeira, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de “RUA IDALINA MARIA DA SILVA”.

Art. 2º. A Rua denominada Idalina Maria da Silva, limita-se ao Norte: com espaço livre de uso público, equipamento público comunitário e área pública 02, ao Sul: com área particular, ao Leste: com a Quadra 15 e ao e ao Oeste, com a Quadra 16.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art.4. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro (11) do ano de 2020 (dois mil e vinte).


JORGE RECLA
Presidente